

共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、授予運輸工務司司長羅立文一切所需的權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門航空股份有限公司訂立有關航空運輸公共服務合同之附錄的公證書。

二、本行政命令自公佈日起生效。

二零二零年八月二十一日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

#### 第 174/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月十三日第97/99/M號法令核准的《工業產權法律制度》第二十三條第一款及第八十五條第二款及第三款的规定，作出本批示。

一、根據《工業產權法律制度》第八十五條第二款的规定，國家知識產權局作為具資格的指定實體，為於澳門特別行政區的專利註冊申請製作發明的審查報告書（附有評價意見的檢索報告）。

二、當澳門特別行政區的專利註冊申請人要求由上款所指實體製作發明的審查報告書或當有利害關係人就該申請提出異議，又或當申請人答覆有關異議時，所有為上述效力而提交予經濟局的文件必須以中文撰寫或翻譯成中文。

三、根據《工業產權法律制度》第一百三十一條第二款及第一百三十五條的规定，權利人應在國家知識產權局公佈授予發明專利之通告後的三個月內，將其能概括發明對象的名稱或標題、發明對象的說明書及權利要求書提交予經濟局，尤其是專利說明書及專利登記簿副本。

四、根據《工業產權法律制度》第二十三條第一款及第一百三十五條的规定，核准使用於申請由第一款所指的實體授予的發明專利及已向該實體提出的發明專利申請延伸至澳門特別行政區的印件格式，該印件格式載於作為本批示的附件。

(Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública relativa à Adenda ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Aéreo, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

21 de Agosto de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 85.º do Regime Jurídico da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/99/M, de 13 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. A Direcção Nacional da Propriedade Intelectual (DNPI) é designada, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do Regime Jurídico da Propriedade Industrial (RJPI), como entidade habilitada a elaborar os relatórios de exame de invenção (relatórios de busca com parecer para apreciação) para efeitos de pedido de registo de patentes na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).

2. Quando o requerente de registo de patente na RAEM solicitar que o relatório de exame de invenção seja efectuado pela entidade referida no número anterior, quando algum interessado apresentar reclamação ao pedido e quando o requerente responder a essa reclamação, todos os documentos apresentados à Direcção dos Serviços de Economia (DSE) para os referidos efeitos devem ser redigidos em língua chinesa, ou traduzidos para a língua chinesa.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 131.º e do artigo 135.º do RJPI, no prazo de 3 meses após a publicação do aviso da concessão da patente de invenção pela DNPI, o titular deve apresentar à DSE o título ou epígrafe que sintetize o objecto da invenção, a descrição do objecto da invenção e as reivindicações, nomeadamente a descrição da patente e o duplicado da caderneta do registo da patente.

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 135.º do RJPI, é aprovado o modelo de impresso constante do anexo ao presente despacho, a utilizar para os pedidos de extensão à RAEM de patente de invenção concedida pela entidade referida no n.º 1 e para os pedidos de extensão à RAEM de pedido de patente de invenção apresentado na mesma entidade.

五、廢止第59/2004號行政長官批示。

六、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至《國家知識產權局和澳門特別行政區政府經濟局關於深化在知識產權領域交流合作的安排》的生效日期。

二零二零年八月十八日

行政長官 賀一誠

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2004.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e tem efeitos retroactivos à data de entrada em vigor do «Acordo de Aprofundamento do Intercâmbio e Cooperação na Área dos Direitos de Propriedade Intelectual entre a Direcção Nacional da Propriedade Intelectual e a Direcção dos Serviços de Economia do Governo da Região Administrativa Especial de Macau».

18 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 附件

## ANEXO

澳門特別行政區政府  
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
 經濟局  
 Direcção dos Serviços de Economia

國家知識產權局之發明專利延伸申請書  
 PEDIDO DE EXTENSÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO DA  
 DIRECÇÃO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (DNPI)

## 申請人 REQUERENTE

姓名 / 名稱 :

Nome / Firma :

國籍 :

Nacionalidade :

電話 :

Tel. :

電郵 :

E-mail :

住址 / 地址 :

Domicílio / Sede :

經營行業 :

Actividade :

 商業

Comercial

 工業

Industrial

 其他

Outras \_\_\_\_\_

受託律師 / 受託人 ADVOGADO CONSTITUÍDO / MANDATÁRIO

姓名 / 名稱 :

Nome / Firma :

聯絡地址 :

Endereço :

電話 :

Tel. :

傳真 :

Fax :

電郵 :

E-mail :

國家知識產權局申請號或專利號 Nº DO PEDIDO DA DNPI OU Nº DA PATENTE DA DNPI

發明名稱或標題 TÍTULO OU EPÍGRAFE DA INVENÇÃO

## 附件 DOCUMENTOS ANEXOS

## 費用 TAXAS

 是項申請之附加頁 Folha de continuação L L 頁 fls. 授權書 Procuração 其他 Outros \_\_\_\_\_

發明專利申請之延伸

Extensão de pedido de patente de invenção

 國家知識產權局發出的“國際申請進入中國國家階段通知書”副本  
 Cópia de “Notificação da Entrada na Fase Nacional China do Pedido Internacional” emitida pela DNPI

 國家知識產權局發出的“專利申請受理通知書”副本  
 Cópia de “Notificação da Aceitação do Pedido de Patente” emitida pela DNPI

 國家知識產權局發出的“發明專利申請公佈說明書”副本  
 Cópia de “Publicação do Pedido de Patente de Invenção” emitida pela DNPI

已授權發明專利之延伸

Extensão de patente de invenção concedida

 國家知識產權局發出的“專利說明書”(授權文本)  
 “Descrição da Patente” emitida pela DNPI (Documento de patente concedido)

 國家知識產權局發出的“專利登記簿副本”  
 “Duplicado da Caderneta do Registo da Patente” emitido pela DNPI

名稱 Designação	金額 Importância
延伸申請 Pedido de extensão	_____
其他費用 Outras taxas	_____
合計 Total	_____
出納 Tesouraria	_____

申請人 / 受託律師 / 受託人 Requerente / Advogado constituído / Mandatário :

簽署 Assinatura \_\_\_\_\_